



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROJETO DE LEI Nº 05/2020 DE 02 de JUNHO de 2020.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA.**

**ISABEL CORETE JONES CORNELIUS**, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

**LEI**

**ART. 1º.** A via pública, que conecta a estrada que liga a sede municipal a Linha Babilônia(Rua Pedro Chies) a uma estrada sem denominação, com início junto a primeira, próximo a residência de Normélio José Maldaner, a Leste, desenvolvendo-se no sentido geral sul-norte, na extensão linear de aproximadamente 600(seiscentos) metros até sua confluência, ao norte, com a estrada municipal ainda sem denominação antes descrita, que também inicia na Rua Pedro Chies, defronte a residência de André Guth, a oeste, e que se estende, no sentido oeste-leste, até a residência de José Bohn, passa a se denominar Estrada Maria Lourdes Maldaner.

§ 1º - Em anexo ao Presente Projeto e parte integrante do mesmo, encontra-se o histórico de Maria de Lourdes Maldaner e documentação necessária para justificar a denominação do logradouro.

**ART. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Pedro da Serra, 02 de Junho de 2020.

**CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN**  
Vereador Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/2020**

**SÃO PEDRO DA SERRA, 02 DE JUNHO DE 2020.**

NOBRES VEREADORES,

**ASSUNTO:** DENOMINA VIA PÚBLICA DA SEDE MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA.

A via pública, que conecta a estrada que liga a sede municipal a Linha Babilônia(Rua Pedro Chies) a uma estrada sem denominação, com início junto a primeira, próximo a residência de Normélio José Maldaner, a Leste, desenvolvendo-se no sentido geral sul-norte, na extensão linear de aproximadamente 600(seiscentos) metros até sua confluência, ao norte, com a estrada municipal ainda sem denominação antes descrita, que também inicia na Rua Pedro Chies, defronte a residência de André Guth, a oeste, e que se estende, no sentido oeste-leste, até a residência de José Bohn, passa a se denominar Estrada Maria Lourdes Maldaner.

§ 1º - Em anexo ao Presente Projeto e parte integrante do mesmo, encontra-se o histórico de Maria de Lourdes Maldaner e documentação necessária para justificar a denominação do logradouro.

O Projeto de Lei leva em consideração a vontade de familiares e munícipes em reconhecimento a pessoa homenageada.

Caso esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei estará reconhecendo o trabalho desta pessoa em prol dos interesses da comunidade.

**Vereador Proponente**  
**Carlos Adriano Schlindwein**